

## Resolução Administrativa nº 63/87

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão plenária extra-ordinária realizada, nesta data, sob a presidência do Excmo. Juiz José Waster Chaves, apreciando os processos TRT/MA/2711/87 e TRT-MA-2712/87,

Resolveu,

por unanimidade, Suspende, por 30 dias, os efeitos do art. 24, letra t, de Regimento Interno e aprovar o novo Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a exposição de motivos que o acompanham, bem como o reordenamento das denominações, quantitativas e valores das gratificações de encargos, a partir de 6 (seis) de junho de 1987.

Belo Horizonte, 4 de junho de 1987

Ass. Haysio Quintão Bello de Oliveira

Diretor da Secretaria do Tribunal Pleno e dos Grupos de Turmas.

Publicado no

Diário do Judiciário,

Suplemento do "Minas Gerais"

Em 06 de junho de 1987:

Ass. Elza Barros Lima